



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7525 - Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 28 de maio de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 29 de maio de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.238, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Alegre as Feiras Livres de hortifrutigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios, embutidos, entre outras produções locais."

LEI Nº 14.238, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555207_1.pdf

LEI Nº 14.239, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "altera o art. 2º e o art 3º, inclui arts. 3º-A e 3º-B e revoga o parágrafo único do art. 4º, todos da Lei nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010 – que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Porto Alegre –, diminuindo para 15 (quinze) dias o prazo para o veículo estacionado em via pública ou estacionamento público ser considerado abandonado, incluindo rol de aspectos que manifestam mau estado de conservação do veículo e dando outras providências."

LEI Nº 14.239, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555209_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.300, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "permite o uso não oneroso ao Instituto Social do Cristal (INSOCRIS) de próprio municipal localizado na Rua Butui, nº 420, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.300, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555211_1.pdf

DECRETO Nº 23.301, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 010/2024 – Programa de Residência Jurídica."

DECRETO Nº 23.301, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555212_2.pdf

DECRETO Nº 23.302, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "aprova e inclui projetos no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas 2025-2026."

DECRETO Nº 23.302, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555213_1.pdf

DECRETO Nº 23.303, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "altera a Tabela Anexa do Decreto nº 11.108, de 27 de setembro de 1994."

DECRETO Nº 23.303, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555214_1.pdf

ANEXO do DECRETO Nº 23.303, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555214_2.pdf

DECRETO Nº 23.305, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "normatiza o Acompanhamento Funcional no âmbito da Administração Direta e Autarquias, e revoga o Decreto nº 17.304, de 16 de setembro de 2011."

DECRETO Nº 23.305, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555215_1.pdf

DECRETO Nº 23.306, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "altera os incs. V, IX e XI do art. 5º, o inc. XXI do art. 14, os incs. VII, IX e XI do art. 15, o inc. III no art. 20, o inc. III no art. 21, o inc. V do art. 23; e inclui o inc. XXV no art. 12, XXV no art. 23, no Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 23.306, DE 27 DE MAIO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555216_1.pdf

DECRETO Nº 23.307, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "altera o § 2º do art. 4º do Decreto nº 18.158, de 8 de janeiro de 2013."

DECRETO Nº 23.307, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555223_2.pdf

DECRETO Nº 23.308 DE 27 DE MAIO DE 2025, que "altera a denominação institucional de CC; o inc. XXXVIII e inclui o inc. XL no art. 1º do Decreto nº 23.259, de 6 de maio de 2025, que estabelece a denominação institucional e detalha a natureza dos Cargos em Comissão da Administração Direta."

DECRETO Nº 23.308 DE 27 DE MAIO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555224_1.pdf

DECRETO Nº 23.304, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "regulamenta os arts. 57 a 60 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos de Porto Alegre, que dispõem sobre readaptação e delimitação de atribuições."

DECRETO Nº 23.304, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555226_1.pdf

ANEXO I - ABERTURA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555226_2.pdf

ANEXO II - BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO EXPERIMENTAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555226_3.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2025, que "dispõe sobre os fluxos de processos relacionados às compras públicas municipais e revoga a Ordem de Serviço nº 10, de 02 de setembro de 2019."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555188_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, matrícula 152687103, Secretário Executivo do Gabinete de Comunicação Social, a afastar-se do Município no período de 31 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *South Summit*, em Madrid/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 533, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000053702-3).

AUTORIZA ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES, matrícula 1009451, a afastar-se do Município no período de 31 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *South Summit*, em Madrid/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 534, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000051684-0).

AUTORIZA BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, matrícula 1366068/2, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município nos dias 26 e 27 de maio de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - CBESA, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 26/05/2025 (Processo 25.10.000004763-8).

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, a afastar-se do Município no período de 31 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *South Summit*, em Madrid/ES, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000003231-2).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão permanente de avaliação de bens inservíveis para fins de alienação por leilão, no período de 02/01/2025 a 31/12/2028, conforme art. 76, II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 48, do Decreto Municipal 21.532/2022, através da Portaria 543, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000035003-9).

Nome	Matrícula	Unidade/Órgão	Atuação
PAULO ROBERTO SIEBIGER	336996/01	ELOG/UGPM /DGPAT/SMAP	COORDENADOR MEMBRO GESTOR E TÉCNICO
PAULO BRIGNOL UBERTI	381369/01	UGPM/DGPAT/SMAP	MEMBRO GESTOR E TÉCNICO
JULIO CESAR DE MELLO ROSA	1123114/01	DGPAT/SMAP	MEMBRO GESTOR
MONICA LOPES GOYER	1653547/01	UGPM/DGPAT/SMAP	MEMBRO GESTOR
CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN	1146670/01	ELOG/UGPM/ DGPAT/SMAP	MEMBRO GESTOR E TÉCNICO
SIMONE DA ROSA RIBEIRO	441159/01	UGPM/DGPAT/SMAP	MEMBRO GESTOR E TÉCNICO
DANIELE XIMENDES GONÇALVES	1101110/01	UF/DGPAT/SMAP	MEMBRO TÉCNICO VEÍCULOS
WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756/01	DCVU/SMSURB	MEMBRO TÉCNICO VEÍCULOS
ALMIR RAUPP DA ROSA JÚNIOR	13838	CIV/EPTC	MEMBRO TÉCNICO VEÍCULOS
JONATA PACE	917853/04	CGTI/SMPG	MEMBRO TÉCNICO TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
MAURO DE FRAGA	1264648/01	UL/SMED	MEMBRO TÉCNICO EDUCAÇÃO - Titular
BRUNO HAUBER MARCHESE	1306375/02	UL/SMED	MEMBRO TÉCNICO EDUCAÇÃO - Suplente
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	EPAT/SMS	MEMBRO TÉCNICO SAÚDE
GLAUCIA TESTON BRESOLIN DAVI	892546/03	COADM/FASC (SMAS)	MEMBRO TÉCNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - Titular
ERON SANTOS VIEIRA	1393006/01	EPAT/FASC (SMAS)	MEMBRO TÉCNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - Suplente

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900/2, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 538, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000022144-1)

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOSE CLAUDIO FREITAS CONCEIÇÃO, matrícula 224811/12, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 540, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000053284-6).

MODIFICA, a contar da publicação, conforme abaixo relacionado, a Portaria 479, de 08/05/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7512, que designou equipe mista de planejamento para a contratação do Sistema Integrado de Gestão para os programas de financiamento nacionais e internacionais sob a gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), através da Portaria 541, de 23/05/2025 (Processo 25000052356-1).

I – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
ELISANDRO ROATH DO CANTO	1501143	Titular	SMPG
JÚLIA NARDI D'ARAÚJO	1662813	Suplente	SMPG

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FATIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT, matrícula 1708325/1, Secretária Executiva de Assuntos Federativos, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a afastar-se do Município, no período de 11/05/2025 a 21/05/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das agendas institucionais, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33711543, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000061222-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença não remunerada a AUGUSTO CABREIRA SEIXAS, 1330012/2, Conselheiro Tutelar, Microrregião 07 – Restinga, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, pelo período de 03 meses a contar de 02/06/2025, com base no art. 110, da Lei Complementar nº 628/2009, através da Portaria 33876382 de 26/05/2025 (Processo 25.0.000066801-2).

CONVOCA ANA LIDIA MATHIAS COSTA, 1708872/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/05/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33856860 de 26/05/2025 (Processo 25.0.000064639-6).

CONVOCA JESSICA BARBOSA, 1103512/5, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/05/2025 a 12/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33879110 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000065828-9).

CONVOCA DANIEL PEREIRA LOPES, 1707531/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/05/2025 a 31/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33882375 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000062295-0).

CONVOCA JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, 1315803/4, Conselheiro Tutelar, Membros de Conselhos Tutelares, do/ da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/06/2025 a 23/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33885284, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000066265-0).

CONVOCA SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, 201410/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/06/2025 a 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33884246, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000038399-9).

CONVOCA CLODOALDO SCHUIM LOPES, matrícula 1673297/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/07/2025 a 03/08/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33884693, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000062443-0).

NOMEIA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO, 1709305/1, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE 3.1.2.11, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003298, a contar de 05/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33793109, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000056160-9).

NOMEIA CLODOALDO SCHUIM LOPES, matrícula 1673297/1, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON, 43501004, vaga 1002108, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, ALEXANDRE SANTOS SILVEIRA, matrícula 1553690/5, por motivo de férias, no período de 15/07/2025 a 03/08/2025, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33884462, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000062443-0).

NOMEIA SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 201410/1, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002092, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1564005/2, por motivo de férias, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33882546, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000063203-4).

NOMEIA JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, matrícula 1315803/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/NORTE, 43501002, vaga 1002099, da Secretaria Municipal da Inclusão e

Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, NATIELE MARQUES GALDINO FARIAS, matrícula 1073630/03, por motivo de férias, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33885056, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000066265-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARGARETE VIEIRA RAUPP, 486611/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33869305 de 26/05/2025 (Processo 25.13.000002179-7).

CONCEDE, a GISELE DE CASSIA FLECK, 900610/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33869715 de 26/05/2025 (Processo 25.13.000000686-0).

CONCEDE, a SIMONE MACHADO KLUWE, 557988/3, Nutricionista, ES127NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/03/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33868201 de 26/05/2025 (Processo 25.13.000002203-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 28/05/2025 a 30/05/2025, para participar do *Workshop* de Planejamento da Implementação do IBS, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33857988, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000059911-8).

AUTORIZA o afastamento da servidora ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, para participar do XXIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33849425, de 23/05/2025 (Processo 25.13.000002504-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, a contar de 01/06/2025, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CONSÓRCIO POA DIGITAL, para a prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (Central do Cidadão) que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme Pregão Eletrônico nº 083/2023, Contrato nº 86197/2023, Aditivo nº 95532/2025, através de Portaria 33884981 de 27/05/2025 (Processo 23.0.000027703-7) .

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	THIAGO EDMUNDO MOTTA	1508458-01	DÉBORA DA SILVA SCHARDOSIM	1636820-01
FISCAL DE SERVIÇO	MAURO SÉRGIO RODRIGUES	1504452-01	HENRIQUE SEEVALD WEINE MARQUES	981105-3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JULIANE NOSCHANG, matrícula 1128019/1, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se de suas funções no período de 29 de maio a 01 de junho de 2025, para participar BNT MERCOSUL 2025 - Feira de Negócios Turísticos, que ocorrerá no Balneário Camboriú/SC, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33808576 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000039426-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 95526/2025, com vigência de 27/05/2025 a 23/09/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000128972-8 celebrado, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 91.395.426/0001-47, cujo objeto é execução da Obra de Revitalização da Praça Fábio André Koff (034/25) - Academia ao Ar Livre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 27/05/2025, através da Portaria 33887280 de 28/05/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	RAFAEL OHLAND	1513095/01	Engenheiro	CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	543497/02	Engenheiro

DESIGNA os servidores CLÁUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, matrícula 819077/1, Engenheiro Agrônomo, como Presidente, ADRIANO SALVIANO, matrícula 1022342/1, Engenheiro, como membro titular, GABRIELA MARTINS BRASIL, matrícula 1647121/1, Coordenador, como membro titular, e GERSON LUIS MAINARDI, matrícula 542006/1, Engenheiro Florestal, como membro suplente, para composição da Comissão Especial Eleitoral do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, para eleição de Entidades da Sociedade Civil como Conselheiras do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, Biênio 2025/2027, a contar de 08/04/2025, através da Portaria 33907449, de 28/05/2025 (Processo 25.0.000039699-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES, 1630270/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33871060 de 26/05/2025 (Processo 25.0.000066910-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor VITOR HUGO CASTRO PEREIRA, matrícula 1130277/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, da Secretaria Municipal de Cultura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 16/04/2025 a 15/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 70650 - L. 1149-D - PGMCD Nº 766 - SC/788, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 183 de 26/05/2025 (Processo 25.0.000065394-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 28695472/2024, publicada em 31 de maio de 2024, quanto aos servidores que passam a ser os abaixo relacionados, para sob a coordenação da primeira constituírem a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, a contar de 24/03/2025, através da Portaria 33810874 de 21/05/2025 (Processo 17.0.000048212-9).

Nome	Cargo	Matrícula
JULIANA GIBBON NEVES	ENFERMEIRO	1450107/01
ALINE DOMINGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	1624059/01
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	ENFERMEIRO	1273590/02

AMANDA DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	1224530/01
ANA CLÁUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO	ENFERMEIRO	1525336/02
ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	1139169/04
CAMILA SIMON	ENFERMEIRO	1469665/01
CARLA PATRICIA DUARTE DA ROSA	ENFERMEIRO	521027/02
CAROLINA DUARTE	FISIOTERAPEUTA	972270/01
CAROLINE LIMA VELASQUES	ENFERMEIRO	1263692/04
CLOVIS AZEREDO BRIZOLLA JUNIOR	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	1694308/01
CRISTIANE KUSS	ASSISTENTE SOCIAL	351730/02
GABRIELA BOTTAN	ENFERMEIRO	1474669/01
GABRIEL RODIGUERO	RESIDENTE	1630350/01
GENIARA DA SILVA CONRADO	MÉDICO ESPECIALISTA	1215078/01
GRAZIELA PENA MARTINS	ENFERMEIRO	1015230/02
JANINE MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1484834/02
JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO	MÉDICO ESPECIALISTA	483622/03
JOSÉ ALEXANDRE LOPES ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1450212/01
JORGE DOS SANTOS VALES	RESIDENTE	1630431/01
JULIA SCHNEIDER DA SILVA	ENFERMEIRO	133333/01
KARIN HEPP SCHWAMBACH	FARMACÊUTICO	959288/01
LISIANE SOARES VELHO SAUSEN	ENFERMEIRO	1329804/01
MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	ENFERMEIRO	1130153/01
MARCOS DANIEL PORTELA	ENFERMEIRO	1600079/01
MATHEUS WILLIAM BECKER	FARMACÊUTICO	1472062/01
MICHELE DA SILVA PEIXOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1336258/03
NADIA CALIXTO RODRIGUES	ENFERMEIRO	1133918/01
NATÁLIA SANTOS DA GAMA	RESIDENTE	1701991/01
NUBIA ARAUJO DELAZERI	ENFERMEIRO	1047426/01
PAULA ELISANDRA DOS SANTOS PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1316478/01
RENATA MACHADO BRASIL	ENFERMEIRO	543000/02
RICARDO MARQUES NADER	MÉDICO ESPECIALISTA	1680781/01
ROCHELE LATRONICO BESKOW	BIOMEDICO	1240978/01
ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR	MÉDICO ESPECIALISTA	275983/02
RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES	FARMACÊUTICO	1058703/01
SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS	ENFERMEIRO	1131575/01
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER	FARMACÊUTICO	929405/03
VERIDIANA MARTINA RAMOS MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1605399/01
VITÓRIA DA COSTA MORAES	ENFERMEIRO	1522485/01
VITÓRIA HOMEM MACHADO	MÉDICO ESPECIALISTA	1124170/02
VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI	ENFERMEIRO	1109456/03
ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO	NUTRICIONISTA	1433970/01

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Lançamento do Guia para Eliminação das Hepatites Virais e Oficina sobre as Estratégias para Implementação do Guia nos Territórios, de 05/05/2025 a 07/05/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e

demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32541008, de 07/05/2025 (Processo 25.0.000023533-7).

AUTORIZA FERNANDA VAZ DORNELES, 1051946/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do I Encontro Presencial da Equipe Nacional de Validação, dia 02/06/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33891399, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000047667-9).

AUTORIZA BIANCA LEDUR MONTEIRO, 1131001/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do I Encontro Presencial da Equipe Nacional de Validação, dia 02/06/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33891304, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000047612-1).

CONCEDE, ao servidor VALDUCI DA ROSA, 221690.02, Operário, lotado(a) na EQUIPE DE COMPRAS, MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - DA/HPS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, retroativo a 26/02/2025, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33875658 de 26/05/2025 (Processo 25.0.000033101-8).

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.644/2020, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda. – Físio Andrade Neves, através da Portaria 33716165, de 26/05/2025 (Processos 20.0.000090055-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CESAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	LISIANI NUNES FLORES 1166344/03 Técnica de Enfermagem
SUPLENTES	DÉBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 81.886/2023, com vigência até 31/01/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Diálise e Transplante Ltda - CDT, através da Portaria 33699776 de 26/05/2025 (Processos 23.0.000007237-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CESAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	SILVANA ELISABETE DO ANTOS DE SOUZA 585479/02 Enfermeira
			LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ

SUPLENTE	PATRÍCIA TOLLENS ALIEVI, 1011642/01 Médica Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	370670/02 Médica Especialista
		JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 61.363/2016, com vigência até 15/08/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - FUGAST, através da Portaria 33697784, de 14/05/2025 (Processos 16.0.000014436-7/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CESAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista
SUPLENTE	LETICIA QUARTI SOARES 778816-1 Professora M5	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80128/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIFE STAR EIRELI, CNPJ nº 13.969.248/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de transportes de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 08/11/2022 a 07/11/2025, através da Portaria 33872343, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000042009-7).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FLAVIO FELICIANO DOS SANTOS (Titular)	CAL-DAAHU	420892-01	Técnico em Análises Clínicas	05/12/2022
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	CAL-DAAHU	1154966-02	Biomédico	05/12/2022

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROCHELE LATRONICO BESKOW (Titular)	Laboratório HPS	1240978/01	Biomédico	05/12/2022
PAULO ROBERTO DA SILVA (Suplente)	Laboratório HPS	845052	Farmacêutico	05/12/2022
ANNELISE RIBEIRO DA ROSA (Titular)	ULAB - HMIPV	1270060/01	Biomédico	28/09/2023
ADRIANA STEFFENS (Suplente)	ULAB - HMIPV	1071084/01	Farmacêutico	28/09/2023
JULIANA DAMETTO KRÁS BORGES (Titular)	Laboratório PACS	1319310	Farmacêutico	05/12/2022

LISIANE SMIDERLE (Suplente)	Laboratório PACS	1248383	Biomédico	05/12/2022
ALINE CALDEIRA MEDRONHA (Titular)	CF IAPI	1550950/01	Enfermeiro	01/11/2023
VANESSA VERONA (Suplente)	CF IAPI	1047116/01	Enfermeiro	01/11/2023
KELLYN ROCHA DE VARGAS (Titular)	US Belém Novo	1556827/02	Enfermeiro	05/12/2022
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	US Belém Novo	536390	Auxiliar de Enfermagem	31/03/2025
BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS (Titular)	US Camaquã	1249185/01	Enfermeiro	05/12/2022
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Suplente)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	01/12/2023
PAOLA BRANGEL SPANEMBERG DE LIMA (Titular)	US Modelo	1431544/01	Técnico em Enfermagem	05/12/2022
VANESSA NOGUEIRA MARTINO (Suplente)	US Modelo	931060/02	Enfermeiro	05/12/2022
ADRIANA DE ARAUJO MOREIRA (Titular)	SAE Santa Marta	904780/02	Técnico em Enfermagem	01/08/2023
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO (Suplente)	SAE Santa Marta	827270/02	Enfermeiro	01/08/2023
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD GCC	993934/02	Psicólogo	05/12/2022
RAFAELA CARMARGO TELLES (Suplente)	CAPS AD GCC	1605402/01	Técnico em Enfermagem	05/12/2022
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Titular)	US Bananeiras	966165	Enfermeiro	05/12/2022
LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA (Suplente)	US Bananeiras	1099280	Enfermeiro	05/12/2022
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Suplente)	US Bananeiras	1030043/01	Cirurgião-Dentista	01/11/2023
ROSIENE FERREIRA MAMMARELA (Titular)	CS Bom Jesus	561220/01	Técnico em Enfermagem	01/09/2023
LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO (Suplente)	CS Bom Jesus	1132130/01	Enfermeiro	01/09/2023
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	AE Murialdo	963346	Enfermeiro	05/12/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	AE Murialdo	1047744/01	Enfermeiro	05/12/2022
JANAINA DE VARGAS SILVA (Titular)	US Passo das Pedras I, Jenor Jarros, Vila Elizabeth e Sarandi	1131184/01	Enfermeiro	11/11/2022
BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US Passo das Pedras I, Jenor Jarros, Vila Elizabeth e Sarandi	437478/03	Enfermeiro	11/11/2022
ANA PAULA GUEDES DA COSTA (Titular)	US Ceres	427497/02	Enfermeiro	11/11/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US Ceres	1047744/01	Enfermeiro	11/11/2022

CINARA MONSER (Titular)	US Chácara da Fumaça	402701/04	Nutricionista	11/11/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US Chácara da Fumaça	1047744/01	Enfermeiro	11/11/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Titular)	US Laranjeiras	1047744/01	Enfermeiro	11/11/2022
CINARA MONSER (Suplente)	US Laranjeiras	402701/04	Nutricionista	11/11/2022
DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS (Titular)	US Panorama	926337/03	Enfermeiro	11/11/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US Panorama	1047744/01	Enfermeiro	11/11/2022
WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS (Titular)	US Aparício Borges e US Vila Cruzeiro	1127136/01	Técnico em Enfermagem	11/11/2022
SORAYA LOPES GONÇALVES (Suplente)	US Aparício Borges e US Vila Cruzeiro	1103628/01	Técnico em Enfermagem	11/11/2022
MARISELDA TECCHIO (Suplente)	US Aparício Borges e US Vila Cruzeiro	1129783/01	Enfermeiro	11/11/2022
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Titular)	US Ipanema, US Restinga	1208837/01	Técnico em Enfermagem	11/11/2022
RITA DE CÁSSIA DE JESUS TROGILDO (Suplente)	US Ipanema, US Restinga	547351/01	Assistente Administrativo	11/11/2022

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.597/2020, com vigência até 21/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS e CESSA EFEITO das Portarias 23572607/2023 e 24543865/2023 na mesma data, através da Portaria 33765228 de 27/05/2025 (Processos 20.0.000062020-4/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	GABRIELE SERRA BREHM 1154966/02 Biomédica	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ 782261 Farmacêutica
SUPLENTES	GABRIELA STORCK	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	FLÁVIO FELICIANO DOS SANTOS 420892/01

	411910/02 Técnica em Enfermagem	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	Técnico de Laboratório
--	---------------------------------------	---	---------------------------

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.631/2025, com vigência até 27/01/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Libertad Assistência Integral Ltda, através da Portaria 33766118, de 26/05/2025 (Processos 24.0.000147139-9/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES 574342 Enfermeira	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	KARINA ANTES DE SOUZA 1380869 Fonoaudióloga
SUPLENTES	ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO 1006819 Enfermeira	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	CRISTINA RODRIGUES CORREA 1131222/01 Administradora

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 88.229/2024, com vigência até 14/02/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a MN Consultas Médicas e Laboratoriais Ltda, e CESSA EFEITO da Portaria 28343517/2024, através da Portaria 33742013, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000136900-8/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira
SUPLENTES	BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista TAIS

		JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira
--	--	---	---

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 71.701/2024, vigência até 16/03/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Especializado de Reabilitação - CEREPAL e CESSA EFEITO das Portarias 27045629/2024 e 25284640/2023, através da Portaria 33736290, de 26/05/2025 (Processos 19.0.000145759-7/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira
SUPLENTE	LETICIA QUARTI SOARES 778816/1 Professora	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025 as Portarias 26121906/2023, 27928692/2024 e 28178745/2024, que designaram Gestores e Fiscais de Contrato e Serviço do Contrato nº 85.306/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Casa do Menino Jesus de Praga, através da Portaria 33886448 de 27/05/2025 (Processo 23.0.000070728-7).

DESIGNA GABRIELLE GRASSI GRACIOLI, 1599976/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Serviço de Epidemiologia e Gestão de Risco/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602039, substituindo ANA LUCIA DALMOLIN, 1289764/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 30/05/2025 a 13/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33800232 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000064284-6).

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 85.306/2023, com vigência até 27/03/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Casa do Menino Jesus de Praga, através da Portaria 33737197, de 26/05/2025 (Processos 23.0.000070728-7/25.0.000055644-3).

--	--	--	--

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira
SUPLENTES	LETICIA QUARTI SOARES 778816/1 Professora	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LISIANI NUNES FLORES 1166344/03 Técnica em Enfermagem BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 90.896/2024, com vigência até 02/09/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Pronto Socorro de Olhos e Otorrino Gaúcho, e CESSA EFEITO da Portaria a 30075572/2024, através da Portaria 33742684, de 26/05/2025 (Processos 24.0.000091737-7/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora	PATRÍCIA TOLLENS ALIEVI 1011642/01 Médica Especialista
SUPLENTES	DÉBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.630/2025, com vigência até 27/01/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a HD 360 Assistência Integral a Saúde Ltda e CESSA EFEITO das Portarias 32121346 e 32975022, através da Portaria 33766839, de 19/05/2025 (Processos 24.0.000147124-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO

TITULAR	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES 574342 Enfermeira	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	KARINA ANTES DE SOUZA 1380869 Fonoaudióloga
SUPLENTES	ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO 1006819 Enfermeira	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	CRISTINA RODRIGUES CORREA 1131222/01 Administradora

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 87.899/2024, com vigência até 08/01/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Nova Radicom Centro Clínico e CESSA EFEITOS da Portaria 27541036/2024, através da Portaria 33741728, de 26/05/2025 (Processos 23.0.000135207-5/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista
SUPLENTES	BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira CLARISSA KOREN CHIAPPINI 85230/04 Enfermeira

FAZ CESSAR, a contar de 31/03/2025, as Portarias 26705914/2023, de 14/12/2023; 26217165/2023, de 10/11/2023; 25556246/2023, de 29/09/2023 e 25250721/2023, de 08/09/2023, no que se referem à designação da servidora NICOLE CANALLI SONDA, matrícula 1376241/02, Cirurgião-Dentista, como Fiscal de Serviço suplente da US Belém Novo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 80128/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIFE STAR EIRELI, CNPJ nº 13.969.248/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de transportes de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, vigente de 08/11/2022 a 07/11/2025, através da Portaria 33872296, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000042009-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SABRINA CRIVELLARO BECKER para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção ou Equipe, vaga 2900474, a contar de 01/05/2025, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33790069 de 20/05/2025 (Processo 25.10.000003315-7).

NOMEIA JOSE FRANCISCO VIEIRA DE MOURA, 1284355/4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2900482, a contar de 19/05/2025, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33771141, de 19/05/2025 (Processo 25.0.000059119-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, SIDINEIA PAULINO DE ALMEIDA, 1704931/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/05/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 33882786, de 27/05/2025 (Processo 25.10.000004657-7).

MODIFICA os efeitos da Portaria 2731 de 16/10/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2023, que designou servidores para constituírem o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual, e Discriminação no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18/10/2023, para excluir KARIN FORTINI JUNG, 1536460/2, Comissionado, representante UCS-DMAE, a contar de 20/02/2025, e MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/1, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, representante GPES-DMAE, a contar de 01/06/2025, e incluir KARINA GONÇALVES DE FREITAS, 1665081/2, Comissionado, como Representante da UCS-DMAE – Suplente e RALF KAYSER, 1593358/1, Psicólogo, ES217NS, Efetivo, como Representante da GPES-DMAE – Suplente, ambos a contar de 01/06/2025, passando o Comitê a ter a composição conforme listagem abaixo, a contar de 01/06/2025, através da Portaria 33863004 de 26/05/2025 (Processo 23.10.000005534-6).

Função	Atuação	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Vínculo	Lotação
Representantes da GPES-DMAE	Titular e Coordenador do Comitê	JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA	337850/4	Assistente Administrativo	Efetivo	C-RELTRAB/ GPES/DA
	Suplente	RALF KAYSER	1593358/1	Psicólogo	Efetivo	EQ- DESENVOLV/ GPES/DA
Representantes da UCS-DMAE	Titular	ANDREA MENEZES DE SOUZA	334975/4	Técnico em Comunicação Social	Efetivo	UCS/DG
	Suplente	KARINA GONÇALVES DE FREITAS	1665081/2	Coordenador	Comissionado	UCS/DG
	Titular	FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I	Comissionado	C-PME/DG

Representantes da C-PME-DMAE	Suplente	CÁSSIO JOSÉ DAPONT CAYE	1515284/1	Assistente Administrativo	Efetivo	EQ-CDCFP/ C-PME/DG
Representantes do SIMPA	Titular	SANDRA DARUI	664586/3	Engenheiro	Efetivo	C-INSPECAO/ GCON/DC
	Suplente	LAURA SEBEN CAMPANA	1556746/2	Engenheiro	Efetivo	EQ-LICAM/ C-GEAMB/DD
Representante do DMAE junto à CGMUNI-SMTC	-	FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I	Comissionado	C-PME/DG

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de PSICÓLOGA, ES.4.12.NS, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 646, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33871098, de 26/05/2025 (Processo 23.14.000003198-6, autorizado em 02/05/2025).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUÍSA HORN DE CASTRO SILVEIRA	02º Geral	Favor comparecer à Unidade de Administração de Pessoal, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, DEMHAB, na SEGUNDA-FEIRA, 02/06/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GABRIELA BRITO PIRES, Psicóloga - 01º geral, ES.4.12.NS, a Portaria 33553974, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2025, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 33870889, de 26/05/2025 (Processo 23.14.000003198-6, autorizado em 02/05/2025).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 65095.2, Operador de Radio Tranceptor, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção Centro 1.3.1.5 deste Departamento, para substituir JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 63100.3, Operador de Radio Tranceptor, por impedimento legal do titular, no período de 23/04/2025 até 22/05/2025, através da Portaria 33881110 de 27/05/2025 (Processo 24.17.000004131-7).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, Especial, a contar de 01/12/2022, o servidor ANILTON COELHO OLIVEIRA, matrícula 748319, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real face ao atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 287, de 11/04/2025 (Processo 21.13.000003258-4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do (a) servidor(a) falecido(a) MIGUEL AMARO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 52891, da Procuradoria Geral do Município, identidade funcional AP-1.01.PR.C.06-0, cargo de Procurador Municipal, padrão PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 01/03/2024, aposentado(a) conforme Ato 1435/1983, revisado por Ato 2122/1986, Ato 1055/1989, Ato 079/2010 e Portaria 628/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: ZILDA TEREZINHA DUARTE DE SOUZA, companheira, a contar de 01/05/2025, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 393 de 22/05/2025 (Processo 25.0.000043338-4). Observações: Efeitos pecuniários a contar de maio/2025. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no processo 5240569-72.2024.8.21.0001"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ANILTON COELHO OLIVEIRA, matrícula 748319, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 006 de 04/01/2023, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 286 de 22/05/2025 (Processo 21.13.000003258-4) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pelo Procurador-Geral da PROCEMPA, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000001112-2, firmado entre a PROCEMPA e LUCIANO MAZZARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada, sob demanda e sem exclusividade, para arquivamento dos atos societários na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e na Receita Federal do Brasil, a contar de 26/05/2025, e CESSA EFEITOS da Portaria 014/2024, de 10/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7236, de 12/04/2024, a contar de 26/05/2025, através da Portaria 031, de 26/05/2025 (Processo 24.12.000000582-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MÁRCIO EDUARDO MATIAS DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33491	FISCAL DE SERVIÇOS
MARCOS VINICIUS	ANALISTA	31740	FISCAL DE SERVIÇOS

Despachos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003252-7– DEFERE, em 23/05/2025, em relação a JACSON EUZEBIO LUMERTZ, 498870, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1561 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lumertz Borges e CIA LTDA - 01/03/1986 a 11/10/1988;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/10/1990 a 31/05/1992.

Processo 25.13.000003151-2– DEFERE, em 23/05/2025, em relação a ADILTON SANTOS DE OLIVEIRA, 272106, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 483 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- WK Innovatis Solucoes em Servicos LTDA - 01/03/1990 a 28/06/1991.

Processo 25.13.000003455-4– INDEFERE, em 23/05/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ENIO PEREIRA LESSA, 732385, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por GUSTAVO FARIAS LESSA, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001897-4 - INDEFERE, em 06/05/2025, o requerimento de pensão por morte, da ex-servidora SANDRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, 92141, aposentada da Secretaria Municipal de Educação, formulado por PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDEIROS, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 011/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 PROCESSO 24.10.000007125-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação do candidato aprovado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme Anexo I e II, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência conforme prazo indicado individualmente nos Anexos I e II, vinculados a cada candidato convocado. Os Contratos poderão ser prorrogados, uma única vez, por até 730 (setecentos e trinta) dias, desde que haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da Admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar até as 17h, do dia 02/06/2025, através do *e-mail* c-selecao@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), os seguintes procedimentos:

a) O ACEITE da convocação para a contratação temporária, remetendo o Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com todos os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 16.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024;

b) A NÃO ACEITAÇÃO MOMENTÂNEA em assumir o cargo temporário, mediante requerimento específico, solicitando reposicionamento de fila, para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez;

c) A NÃO ACEITAÇÃO DEFINITIVA na contratação temporária, mediante o registro no requerimento remetido, o qual registra a eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, conseqüentemente, a substituição, observando a ordem de classificação.

2.2. Caso o candidato não manifeste o seu interesse até as 17h do dia 02/06/2025, conforme mencionado no item 2.1, letras “a” e “b”, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do *e-mail* informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do *e-mail* de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo *e-mail* c-selecao@dmae.prefpoa.com.br.

6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

Anexo I - Convocação Agente de Saneamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555186_1.pdf

Anexo II - Convocação Operador de Subestação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555186_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000079444-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87473/2023.

II ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95584/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: Construtora Costamar LTDA.

CNPJ: 13.430.815/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para a Licitação da Execução das Obras de Reforma para Implantação da Sede da Guarda Municipal no Parque Marinha do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 019/2023 e seus anexos.

OBJETO DO II TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

1.1. A contar de 28/08/2025, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, fica este prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. 1.2. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 27/08/2025 até 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 2.1.

Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 33640519. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS: 3.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 574.630,91 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme discriminado a seguir: 3.1.1. O valor de R\$ 460.088,71 (quatrocentos e sessenta mil oitenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao acréscimo qualitativo. 3.1.2. O valor de R\$ 114.542,02 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), referente ao acréscimo quantitativo. 3.2.

Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 15,60% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, sendo 11,88% através do I Termo Aditivo e 3,72% através do presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL: 4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao

valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. 4.1.1. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL 5.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.014.018,91 (quatro milhões quatorze mil dezoito reais e noventa e um centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33601984. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 6.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Edital de Concorrência nº 019/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA DO II TERMO ADITIVO: A contar de 28/08/2025, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, fica este prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. 1.2. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 27/08/2025 até 31/12/2025.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 574.630,91 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme discriminado a seguir: 3.1.1. O valor de R\$ 460.088,71 (quatrocentos e sessenta mil oitenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao acréscimo qualitativo. 3.1.2. O valor de R\$ 114.542,02 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), referente ao acréscimo quantitativo. 3.2. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 15,60% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, sendo 11,88% através do I Termo Aditivo e 3,72% através do presente Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal e Repasse de Recursos BNDES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.001191.44905199-1500001001 e 00801.001191.44905199-1754024001.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I, "a", "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 21.0.000012051-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMPG, informa que a decisão do Processo 21.0.000012051-8 foi pela aplicabilidade da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 01 (um) mês, por falha na execução contratual, à empresa MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 21.321.114/0001-03, conforme previsto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços e Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI - PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolado através do *e-mail* assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do *e-mail* cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMPG.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000032113-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SMAP.

CONTRATADA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.559.633./0001-30.

CONTRATO: SECON 95564/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva no Centro de Distribuição dos circuitos de climatização, localizado no 2º andar do Ed. Montaury, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, incluindo mão de obras e materiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 meses após a assinatura do Contrato.

MODALIDADE: DL 164/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 08202.004364.33903916.1.759.399.001.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 21.988,25 (vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025 – PROCESSO 23.0.000137894-5, para a contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis nível 2, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 12 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025 – PROCESSO 25.0.000059553-8 Aquisição de materiais de jardinagem (mudas, terra, veneno, enxada, cabo para enxada, pá, ancinhos, mangueiras, carrinho de mão e regador) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna sem efeito a publicação de reinício da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 – PROCESSO 25.0.000038538-0, para registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025 – PROCESSO 24.0.000144562-2 para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção integral preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Ed. Intendente José Montauray, sito à rua Siqueira de Campos, 1300, centro, Porto Alegre/RS.

LOTE: 1.

VENCEDOR: VIP ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 73.317.513/0001-02.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000033624-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95516/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.910.509/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Para a prestação de serviços de acesso a portal com decisões judiciais e administrativa das áreas fiscal e tributária pela Secretaria Municipal da Fazenda.

MODALIDADE: Inexigibilidade 132/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2025 a 21/05/2026.

VALOR: R\$ 21.409,00 (vinte e um mil quatrocentos e nove reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-1500.001.001-33.90.39.01.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000090362-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95526/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Obra de revitalização da Praça Fábio André Koff (034/25) - Academia ao Ar Livre.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2025 a 23/09/2025.

VALOR: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004070.44905199-2706036110.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, pelo Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

LISTA PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS HABILITADAS

PROCESSO 25.0.000039699-3

A Comissão Especial Eleitoral torna público que analisou previamente todas as inscrições, acompanhadas de seus respectivos documentos, para eleição de entidades da Sociedade Civil como Conselheiras do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Morro do Osso, Biênio 2025/2027, e informa que foram habilitadas as seguintes candidaturas, conforme segue lista preliminar.

- 1 - Associação Atlética Banco do Brasil Porto Alegre;
- 2 - Associação dos Moradores do Sétimo Céu;
- 3 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre;
- 4 - IGRE Associação Sócio Ambientalista;
- 5 - Centro Cultural de Desenvolvimento da Tristeza, Pedra Redonda, Vilas Assunção e Conceição;
- 6 - Grupo Escoteiro Nimuendaju;
- 7 - Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

CLÁUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

GABRIELA MARTINS BRASIL, Membro da Comissão Especial Eleitoral.

ADRIANO SALVIANO, Membro da Comissão Especial Eleitoral.

GERSON LUIS MAINARDI, Membro da Comissão Especial Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA 166/2025

PROCESSO 25.0.000060958-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADO: M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

VALOR: R\$ 379.438,68 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ordem de início.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 4093 1.5.00.001001 0001 33.90.37.03.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2024– FUNCRIANÇA

PROCESSO 22.0.000061831-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91007/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95522/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Lar Santo Antônio dos Excepcionais CNPJ nº 89.556.831/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Captação de Recursos para Manutenção do Lar Santo Antônio dos Excepcionais, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 280/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 18 (dezoito) meses adicionais, a contar do dia 30 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 992.452,96 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000016754-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89213/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95579/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, neste ato representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 03.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 221/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.15 (locação de imóveis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.01 (condomínios).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991, e suas alterações,

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000144691-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Entidade Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP.

CNPJ: 89.270.656/0001-38.

OBJETO: Oficinas sobre Gestão Coletiva e Economia Solidária a serem realizadas no Morro da Cruz e na Lomba do Pinheiro.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144691-2.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 170/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 33.50.43.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 310/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2025

PROCESSO 24.0.000144680-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ: 92.666.015/0001-01,

OBJETO: Qualificação do curso de Projetista de Móveis, através da compra de equipamentos para execução das aulas do curso ofertado pela Entidade.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144680-7.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 176/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06 (despesa corrente) e 07301 002578 1.5.00.001001 0001 44.50.42.01 (despesa de capital).

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 260/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000144683-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação Beneficente Crista de Apoio ao Projeto Aspirantes de Cristo.

CNPJ: 17.298.918/0001-61.

OBJETO: Qualificação de cozinha para oferecimento de refeições a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144683-1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 169/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 44.50.42.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 262/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2025

PROCESSO 24.0.000144711-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e o Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP.

CNPJ: 89.270.656/0001-38.

OBJETO: Formação de mulheres para gestão e manutenção de uma lavanderia comunitária.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144711-0.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 180/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 468/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000144698-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul - ACERGS.

CNPJ: 92.896.851/0001-82.

OBJETO: Acessibilidade comunicacional e acesso a informação para pessoas cegas e com baixa visão por meio da impressão Braille.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144698-0.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 171/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004477 1.500.001.000 33.50.43 e 07301 004477 1.500.001.000 44.50.42.

VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 324/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143887-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL.

CNPJ: 05.338.795/0001-56.

OBJETO: Realização de oficinas e encontros formativos para formação de agentes de economia solidária, com foco na defesa dos direitos das minorias sociais.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000143887-1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 174/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 33.50.43.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 038/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000144598-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Sociedade Meridional de Educação - SOME.

CNPJ: 92.023.159/0051-09.

OBJETO: Formação de jovens como agentes ambientais através da reciclagem de resíduos plásticos em produtos ecológicos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO: 24.0.000144598-3.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 173/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 33.50.43 e 07301 002578 1.500.001.000 44.50.42.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 041/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000144695-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Associação Comunitária do Campo da Tuca.

CNPJ: 87.132.825/0001-48.

OBJETO: Manutenção do espaço de atividades socioculturais e assistenciais voltados para a melhora na qualidade de vida dos idosos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 172/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002861 1.500.001.000 33.50.43.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 314/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002077-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 244/2017.

ADITIVO Nº: 95566/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e SOME - Centro Social Marista

Irmão Antônio Bortolini.

OBJETO: Repasse de R\$ 249.771,47 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 249.771,47.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002010-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2017.

ADITIVO Nº: 95438/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO: Repasse em parcela única para a aquisição de 24 coletes.

VALOR: R\$ 2.280,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001633-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2017.

ADITIVO Nº: 9534/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Associação Beneficente Amurt Amurtel.

OBJETO: Repasse em parcela única para a aquisição de 18 coletes.

VALOR: R\$ 1.710,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001788-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 088/2017.

ADITIVO Nº: 95573/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada - AAAPIP.

OBJETO: Repasse de R\$ 138.775,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 138.775,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2017.

ADITIVO Nº: 95571/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Ação Social de Fé.

OBJETO: Repasse de R\$ 41.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 41.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001615-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 018/2017.

ADITIVO Nº: 95575/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Ação Social de Fé.

OBJETO: Repasse de R\$ 180.398,05 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 180.398,05.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 21.15.000006681-5.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: VISION LUZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.

CNPJ: 09.501.613/0001-87.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78475/2022.

ADITIVO III: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95606/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial, localizado na Avenida Doutor Saulo Coelho nº 52, bairro Rubem Berta, CEP 91180540, a 40 metros da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com área construída de 392,11 m², destinado ao funcionamento do CRAS EIXO BALTAZAR.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a cláusula 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2025 a 26/05/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE 2.1 A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA, do período de 27/05/2024 a 26/05/2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E, por estarem de acordo, firmam o presente Aditamento.

VALOR: R\$ 66.012,96.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

BASE LEGAL: com embasamento legal no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143141-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 435/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143141-9.

CONTRATO: 95292/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 094/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 435/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000090813-0

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: COSTA E GRAZIADEI LTDA.

CONTRATO N°: 91240/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Brincando com as Letras, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Gávea, nº 604, Bairro Ipanema, CEP 91760-040, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 14/10/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 95270/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação do nome da escola passando a ser Escola de Educação Infantil Brincando com as Letras.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 07/05/2025 até o término da vigência.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente; Valor mensal extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000108537-6

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CPCA.

TERMO DE FOMENTO: 75990/2021.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Realização de ensino musical, incluso o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental no Conservatório Porto-Alegrense de Música, da lomba do pinheiro para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato, prorrogado até 12/11/2026.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 95489/2025.

VALOR: Até R\$ 62.601,00 (sessenta e dois mil seiscentos e um reais) mensais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na atualização do valor por conta de reajuste de 4,36% a contar de 01/04/2023.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 20/05/2025 até o término da vigência da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143051-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 201/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA INGA E ADJACÊNCIAS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
201	R\$ 80.100,00	24.0.000143051-0

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143050-1

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 122/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143050-1.

CONTRATO: 95340/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 122/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 122/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000053615-9

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA, cujo objeto consiste na oferta de serviço educacional de 137 (cento e trinta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Cunegatti, em prédio público, situado Rua Anita Ramos Gonzales, nº 44, no Bairro Restinga, CEP 91790-336, em Porto Alegre/RS.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Colaboração no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2023 e resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, que credencia previamente a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA para a oferta de serviço de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público anexado ao Processo SEI 25.0.000053615-9, doc. 33438460 que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 004/2023 e 012/2023, considerando a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA apta para atender a demanda apresentada.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA, para a oferta de serviço educacional de 137 (cento e trinta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Cunegatti, em prédio público, situado na Rua Anita Ramos Gonzales, nº 44, no Bairro Restinga, CEP 91790-336, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000045610-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS, cujo objeto consiste na oferta de serviço educacional de 54 (cinquenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de

unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás - Unidade Vila Brasília, em prédio privado, situado na Rua Sargento Manoel Arruda, nº 336, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre/RS, CEP 91430-220.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Colaboração no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2023 e seu resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, que credencia previamente a OSC ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS para a oferta de serviço de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público anexado ao Processo SEI 24.0.000045610-8, doc. 32545771 que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 004/2023 e 012/2023, considerando a OSC ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS apta para atender a demanda apresentada.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS, para a oferta de oferta de serviço educacional de 54 (cinquenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás - Unidade Vila Brasília, em prédio privado, situado na Rua Sargento Manoel Arruda, nº 336, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre/RS, CEP 91430-220.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000154776-3

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE – APAE.

TERMO DE PARCERIA: 88939/2024 .

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) crianças, adolescentes e jovens, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista nas duas unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE – Unidade Nazareth e Unidade Doutor João Alfredo de Azevedo.

VIGÊNCIA: De 05/04/2024 até 31/12/2028.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 95458/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ampliação de 16 metas ao objeto do termo de parceria, totalizando 192 metas.

VALOR: Valor per capita de R\$ 1.166,96 (mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e valor máximo mensal de R\$ 224.056,32 (duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao atendimento de Apoio Educacional a crianças e estudantes regularmente matriculados.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar da ordem de início até 31/12/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se à Cláusula Sétima a dotação orçamentária: 01502 002917 1.5.00.001001 33.50.43.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104641-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Lar Esperança de Porto Alegre.

TERMO DE PARCERIA: 71341 - L.1152-D - PGMCD Nº 1343 - SC/1365

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 145 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar Esperança de Porto Alegre, em prédio privado, situado na Rua Deodoro, nº 250, no Bairro Mário Quintana, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, prorrogado até 31/12/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 95545/2025

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento Sei nº 33753097, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93339/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: De 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: Valor mensal de R\$ 123.934,40 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), relativo ao atendimento de 145 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104607-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária Vó Belinha.

TERMO DE PARCERIA: 71464 - L.1152-D - PGMCD Nº 1466 - SC/1488

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Belinha, em prédio público, situado na Rua Miguel Olvicto dos Santos, nº 71, no Bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, prorrogado até 31/12/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 95555/2025

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32345106, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93320/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: De 02/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 94.873,92 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) relativo ao atendimento de 111 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de

0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.00.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078256-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Aditivo de Contrato nº 94836/2025, divulgado no DOPA do dia 22 de maio de 2025, Protocolo nº 554602, Edição nº 7521, a fim de corrigir as informações nele contida, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Onde se lê "Escola Infantil Girafinha Travessa LTDA"; leia-se "EMPRESA CCSA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA".

CONTRATO REGISTRADO: 90844/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Cidade Baixa, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua da República, nº 384, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Onde se lê "A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21", leia-se "A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 28/08/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21".

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94836/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Onde se lê "O objeto deste Termo Aditivo consiste na atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7.", leia-se "Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis totalizando 55 (cinquenta e cinco) vagas, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7."

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Onde se lê "A vigência do Termo de Fomento nº 85092/2023 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, com prazo para uso do recurso até 05/11/2024", leia-se "O presente Termo Aditivo terá vigência da Ordem de Início até o término de vigência do Contrato."

VALOR: Onde se lê "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (um mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal", leia-se "Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente; A contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; A contar da Ordem de Início, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico; A contar da Ordem de Início, a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Prévio nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Onde se lê “Gestão Tesouro”, leia-se “Recurso Livre e Salário Educação”.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143044-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 189/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143044-7.

CONTRATO: 95218/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 092/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 189/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143030-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 265/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143030-7.

MODALIDADE: DISPENSA 137/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 265/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143047-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 198/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato

PROCESSO SEI: 24.0.000143047-1

MODALIDADE: DISPENSA 148/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 198/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143167-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre - UMESPA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 506/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143167-2.

MODALIDADE: DISPENSA 151/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 175.642,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 506/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143018-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 054/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143018-8.

MODALIDADE: DISPENSA 150/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 054/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143022-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 104/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143022-6.

MODALIDADE: DISPENSA 152/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 104/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143043-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPIRITA AMIGOS DA ESPIRITUALIDADE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 188/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143043-9.

CONTRATO: 94763/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 067/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 188/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143084-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE-AELCA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 339/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143084-6.

CONTRATO: 95355/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 072/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 339/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087728-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ESCOLA MDC EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 91132/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 50 (cinquenta) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Mundo da Criança de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 85, Bairro Sarandi, CEP 91.130-430, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts.106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 95161/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 30/04/2025 até o término da vigência.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente e o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Tesouro Livre

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143074-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE PORTO ALEGRE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 311/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato

PROCESSO SEI: 24.0.000143074-9.

CONTRATO: 95370/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 093/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 311/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143037-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 173/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143037-4.

CONTRATO: 95291/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 098/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 173/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143036-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 166/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO: 24.0.000143036-6.

CONTRATO: 95290/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 014/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 166/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000077170-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Contrato nº 90262/2024, divulgado no DOPA do dia 13 de maio de 2025, Protocolo nº 552965, Edição nº 7514, a fim de retificar o número de vagas indicadas no objeto do termo aditivo e base legal.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: nº 90262/2024.

OBJETO: Oferta de até 52 (cinquenta e duas) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Pça Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16/07/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Onde se lê: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, e o acréscimo de 52 (cinquenta e duas) vagas em Educação Infantil. Leia-se: atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais, o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, para até 52 (cinquenta e duas) crianças na etapa da Educação Infantil.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (um mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Onde se lê: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes; Leia-se: art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000035742-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: MONIQUE CRUZ DE ANDRADE.

CPF: XXX.XXX.217-78.

NÚMERO CONTRATO: 95360/2025.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de avaliação de projetos dos Editais publicados pelo FUMPROARTE.

MODALIDADE: Edital 004/2025 - cadastramento de interessados em compor a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos Pareceres deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da Ordem de Início de Serviço.

VALOR: R\$ 128,26 (cento e vinte oito reais e vinte seis centavos), por unidade de Parecer realizado pelo Parecerista.

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101004-002432-33.90.36.06-1.500.001.001 0001.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993 e Lei Federal 14.133/21.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA
RETIFICAÇÃO
EDITAL 005/2025
CONCURSO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
SMC/ FUMPROARTE
PROCESSO 25.0.000042773-2

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por sua Secretária Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 005/2025, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a realização do Concurso de Projetos de Produção Artística, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente Concurso da seleção de projetos que contemplem a produção artística no Município de Porto Alegre.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se como produção artística: montagens e apresentações de espetáculos e *shows*, circulação de espetáculos, gravações de álbuns musicais, exposições artísticas, festivais, entre outras produções de cunho explicitamente artístico.

1.2.1 O escopo deste Edital não abrange atividades de cunho formativo, tais como: oficinas, seminários, cursos, *workshops* e assemelhados.

1.3 Os projetos deverão pertencer a quaisquer das seguintes áreas/segmentos culturais:

I - Artes visuais;

II - Artesanato;

III - Capoeira;

IV - Carnaval em suas diversas manifestações;

V - Cinema e audiovisual;

VI - Circo;

VII - Cultura de matriz africana, de povos tradicionais e originários;

VIII - Dança;

IX - Folclore e tradição;

X - *Hip-hop*;

XI - Livro e literatura;

XII - Memória e patrimônio;

XIII - Música;

XIV - Teatro;

XV - Multilinguagens (projetos que apresentem mais de uma área/ segmento cultural principal, dentre os acima relacionados).

1.4 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte (CAS).

2. VALOR DOS PROJETOS

2.1 Serão financiados projetos que solicitem ao FUMPROARTE o valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e máximo de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2 O total investido em projetos, neste Edital, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2.1 Ações Afirmativas: a título de contemplação de Ações Afirmativas, o valor de, pelo menos, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é destinado para financiar projetos cujas equipes sejam compostas por, no mínimo,

50% de seus integrantes de pessoas negras, incluindo, necessariamente, o representante legal do CNPJ inscrito como proponente.

2.3 É expressamente vedada a aplicação de recursos, previstos neste Edital, na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares, conforme previsto no § 3º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10.867/1993.

2.4 É vedada, para projetos inscritos neste Edital, a complementação com valores advindos de outras fontes de fomento público de qualquer esfera.

3. CRONOGRAMA DO EDITAL

3.1 O cronograma do Edital poderá ser alterado, sem aviso prévio, caso a SMC julgue adequado.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
Início do período de inscrições	27/05/2025
Fim do período de inscrições	até 17h do dia 30/06/2025
Análise da fase de admissibilidade	de 01/07/2025 a 07/07/2025
Publicação do resultado preliminar da fase de admissibilidade	08/07/2025
Início do prazo recursal da fase de admissibilidade	09/07/2025
Fim do prazo recursal da fase de admissibilidade	até 17h do dia 11/07/2025
Análise dos recursos da fase de admissibilidade	de 14/07/2025 a 18/07/2025
Publicação do resultado definitivo da fase de admissibilidade	22/07/2025
Seleção dos projetos	de 23/07/2025 a 02/09/2025
Publicação do resultado preliminar da fase de seleção	04/09/2025
Prazo para solicitação de notas individuais por critério de avaliação e pareceres da CAS	de 05/09/2025 a 08/09/2025
Início do prazo recursal da fase de seleção	05/09/2025
Fim do prazo recursal da fase de seleção	até 17h de 10/09/2025
Análise dos recursos da fase de seleção	de 11/09/2025 a 06/10/2025
Publicação do resultado definitivo do processo de seleção	08/10/2025

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar, como proponentes, pessoas jurídicas de direito privado, inclusive MEI, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural (ter pelo menos um CNAE de natureza explicitamente cultural), com sede no Município de Porto Alegre e tempo de existência não inferior a dois anos, tendo por base a data de publicação deste Edital.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional ou associativo:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre, Lei 14.133/21, art. 9 inciso 1°;
- b) Membros da CAS;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC;
- d) Proponentes de projetos financiados pelo Fumproarte, com dívidas e/ou pendências;

4.3 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre, Lei 14.133/21, 9 inciso 1°;
- b) Membros da CAS;
- c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC. Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 4.2-c e 4.3-d: pai, mãe, filho (a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

4.4 Entende-se como servidor público, para os fins do item 4.2-a 4.3-a, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

4.5 Somente poderão concorrer pessoas jurídicas com sede comprovada no Município de Porto Alegre há, no mínimo, 02 (dois) anos, consoante ao que exige o art. 7º do Decreto Municipal 10.687/93.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os projetos deverão ser encaminhados, com seus anexos obrigatórios (e opcionais, quando houver) através do formulário eletrônico de inscrição, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjVCFRxFpFX_qe6tJcQG6_b8smT0nkk-7RHC9VjBm-EQ7HJg/closedform, de acordo com o cronograma explicitado no item 3 deste Edital.

5.2 O Edital e a legislação que o rege, incluindo a Lei 7.328/93 e o Decreto 10.867/93, estarão disponíveis para *download* no *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/>, na opção concurso - legislação.

5.3 Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos junto à Direção do FUMPROARTE pelo *e-mail* fumproarte@gmail.com.

5.4 Os arquivos submetidos através do formulário eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 10MB.

5.5 Cada proponente poderá enviar um único projeto.

5.5.1 Caso um mesmo proponente tenha enviado mais de uma proposta, será considerada válida somente a última enviada, não sendo admitidas todas as demais.

6. PREENCHIMENTO/ DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS

6.1 Preenchimento integral dos campos obrigatórios do formulário disposto no item 5.1 e em pleno acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2 Comprovante de CNPJ ativo do proponente, evidenciando, pelo menos, uma atividade de natureza explicitamente cultural, o que será observado através dos CNAEs principal e secundários;

6.3 Documento com foto do representante legal do proponente (carteira de motorista, RG ou RNE, com CPF);

6.4 Anexo I, legível, integralmente preenchido e plenamente coerente com o que for informado no formulário disposto no item 5.1;

6.4.1 Informações divergentes entre o formulário de inscrição e o Anexo I poderão gerar desclassificação do projeto.

6.5 Os proponentes poderão anexar arquivos complementares, de caráter opcional, que julguem úteis para avaliação e seleção das propostas de projetos.

6.6 Para os concorrentes nas vagas de Ações Afirmativas, é obrigatório o preenchimento integral do Anexo III, que deverá ser assinado pelo representante legal do proponente.

6.6.1 A assinatura de que trata o item anterior deverá ser digital ou de próprio punho, necessitando, neste último caso, que o Anexo III seja impresso e posteriormente escaneado para envio.

6.6.2 Atenção: não serão aceitas assinaturas em desacordo com o explicitado no item anterior, como, por exemplo, assinaturas copiadas, recortadas e coladas.

6.6.3 Passarão a integrar a lista da livre concorrência proponentes que não enviarem o Anexo III nos termos determinados no Edital, ainda que assinalem, no formulário de inscrição, a opção por concorrerem pelas Ações Afirmativas.

7. ADMISSIBILIDADE

7.1 O Comitê Assessor do Fumproarte não admitirá projetos que incorram em uma ou mais das seguintes situações::

- a) dos quais participem pessoas enquadradas no Item 4;

b) que incorram no explicitado no item 5.1.1;

ONDE SE LÊ: b) que incorram no explicitado no item 5.1.1;

LEIA-SE : b) que incorram no explicitado no item 5.5.1;

c) em desacordo com o previsto nos itens 6.1, 6,2 e 6.3;

d) sem o Anexo I enviado;

e) com documentos anexos ilegíveis, preenchidos à mão e/ou incompletos;

f) propostos por proponentes de projetos financiados pelo Fumproarte com dívidas e/ou pendências.

8. RECURSOS DA FASE DE ADMISSIBILIDADE

8.1 Os proponentes NÃO ADMITIDOS por questões técnicas, apontadas pelo Comitê Assessor, terão 03 (três) dias úteis para encaminhar seus recursos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação dos projetos NÃO ADMITIDOS no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

8.2 Ultrapassado o prazo supramencionado, os proponentes que não interpuserem recurso terão sua proposta de projeto considerada NÃO ADMITIDA definitivamente.

8.3 Os recursos serão recebidos, unicamente, de forma eletrônica através do formulário Recurso Fase de Admissibilidade, disponível em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0VzDQPq9enwjhMwHOiMbi-k0GNSJILKpgkAzdmLeTXLhtNA/closedform>

8.3.1 No recurso, o proponente poderá questionar, objetivamente, quaisquer equívocos que possam ter ocorrido por parte do Comitê Assessor do FUMPROARTE na fase de admissibilidade, com base no projeto originalmente enviado.

8.3.2 Atenção: em fase recursal, não serão aceitos complementos, correções ou alterações de qualquer ordem frente ao projeto originalmente enviado.

8.4 Os recursos serão apreciados pelo Comitê Assessor do FUMPROARTE, que os deferirá ou não.

8.4.1 Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos não caberá mais recursos.

8.4.2 Serão consideradas ADMITIDAS as propostas que satisfizerem todos os requisitos apontados neste Edital.

8.4.3 Serão consideradas ADMITIDAS as propostas cujos recursos da fase de admissibilidade forem deferidos pelo Comitê Assessor do FUMPROARTE.

8.4.4 Será publicado no DOPA a lista final das propostas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, após o encerramento do prazo recursal.

8.4.5 A admissibilidade das propostas será decidida por 03 (três) servidores do Comitê Assessor do FUMPROARTE, sendo, pelo menos, 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

9. OBRIGATORIEDADES

9.1 Os projetos deverão obrigatoriamente prever, em sua planilha orçamentária, o serviço de assessoria contábil, prestado por um profissional com registro no CRC.

9.2 Os projetos deverão prever, no mínimo, 2,5% do valor solicitado ao Fumproarte em ações de acessibilidade pertinentes ao projeto.

9.2.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

IV - Para fins deste Edital, também são consideradas como medidas de acessibilidade a contratação de integrantes da equipe do projeto que sejam PcDs, o que deverá ser devidamente comprovado na prestação de contas através de laudo médico específico, indicando o CID, quando houver.

9.3 Os projetos deverão prever, na planilha orçamentária, *banner* físico de divulgação do projeto.

9.4 Os projetos deverão limitar a, no máximo, 30% do valor solicitado ao Fumproarte na planilha orçamentária, para qualquer de seus integrantes, independente de prestarem serviço como pessoa física e/ou jurídica e de quantas funções possam estar executando no projeto.

9.5 Os projetos que tiverem a previsão de comercialização de ingressos deverão, obrigatoriamente, utilizar esses recursos na realização do projeto a fim de incrementá-lo, o que deverá ser explicitado na planilha orçamentária do

Anexo I.

9.5.1 O incremento de que fala o item anterior pode ser, por exemplo, a otimização dos cachês de artistas e técnicos, entre outras rubricas pertinentes ao projeto.

9.6 O projeto deverá prever período de execução de até 09 (nove) meses.

9.7 Pelo menos 50% dos integrantes do projeto, incluindo o proponente, deverão ser residentes em Porto Alegre.

10. RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

10.1 Para fins de cumprimento de obrigatoriedade de retorno de interesse público, previsto no Art. 21, do Decreto 10.867/1993, todos os projetos deverão prever retorno de interesse público. O proponente poderá optar por uma das seguintes contrapartidas:

I - Projetos que tiverem previsão de cobrança de ingressos deverão oferecer gratuitamente 20% de vagas para populações vulneráveis, estudantes de escolas públicas, entre outros públicos vulneráveis, o que deverá ser comprovado quando da prestação de contas;

II - Gratuidade total e irrestrita.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 Os projetos serão avaliados em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

11.1.1 SEÇÃO I – MÉRITO CULTURAL – Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

11.1.1.1 Alinhamento ao Edital e Relevância Cultural – Será observado, inicialmente, se o projeto se alinha ao disposto no item 1 deste Edital (objeto) e se a proposta está em acordo com a área/segmento cultural de inscrição. Em caso afirmativo, será avaliada a clareza e o detalhamento da proposta cultural e sua relevância para o cenário cultural de Porto Alegre. Serão considerados aspectos relativos à criatividade e/ou inovação de como o projeto se apresenta, em que medida se diferencia do que já acontece na cidade e/ou afirma seu pertencimento - 20 (vinte) pontos (peso 2). Este critério será avaliado com base no preenchido nos campos 1 e 1.1 da Seção II do Anexo I. OBSERVAÇÃO: caso a proposta não se alinhe ao disposto no item 1 deste Edital (objeto) e/ou à área/segmento cultural de inscrição, o projeto estará sujeito à desclassificação;

11.1.1.2 Legado e Sustentabilidade – Será avaliado que legado o projeto deixará para a cidade após ter sido realizado, bem como suas perspectivas de gerar desdobramentos que possam se sustentar mesmo sem outros fomentos públicos. 10 (dez) pontos (peso 01); Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 02 da Seção II do Anexo I;

11.1.1.3 Portfólio/currículo do proponente – Será verificado, inicialmente, se o portfólio/currículo enviado é realmente do proponente. Em caso afirmativo, será avaliado o quanto este proponente demonstra conhecimento, legitimidade e experiência para propor um projeto na área/segmento de inscrição. Igualmente será avaliado se a função ou funções assumidas pelo proponente no projeto estão de acordo com sua(s) área(s) de expertise, sendo que o mesmo, obrigatoriamente, deve executar pelo menos uma função artística e/ou de produção cultural central no projeto. Para fins deste Edital, não são consideradas funções artísticas centrais para o núcleo criativo e/ou de produção cultural da proposta: (01) atividades de cunho puramente administrativo como assessoria contábil, coordenação financeira, entre outras similares; (02) atividades de divulgação e comunicação, como assessoria de imprensa, gestão de redes sociais, criação de identidade visual do projeto, tradução, entre outras similares; (03) fornecimento de alimentação, estrutura física e/ou técnica, como locação de equipamentos ou serviço de segurança entre outras similares, (04) demais atividades que não configurem como funções de natureza artística e/ou de produção cultural centrais para o projeto. OBSERVAÇÃO: o portfólio/currículo enviado deverá ser, obrigatoriamente, do proponente, estando sujeito à desclassificação o projeto que enviar outro portfólio/currículo ainda que guarde relação com o proponente. 10 (dez) pontos (peso 1). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 03 da Seção II do Anexo I e em documentos complementares relativos ao portfólio do proponente, caso haja;

11.1.1.4 Portfólios/Currículos dos integrantes da equipe do projeto – serão avaliados os portfólios/currículos dos integrantes da equipe em relação às funções que desempenharão no projeto. Em caso de propostas que prevejam curadoria para acontecer durante o projeto, serão avaliados os portfólios/currículos dos curadores, 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 04 da Seção II do Anexo I e em documentos complementares, caso haja.

11.1.2 SEÇÃO II – PLANEJAMENTO, COERÊNCIA E EXEQUIBILIDADE – Pontuação máxima:30 (trinta) pontos

11.1.2.1 Planejamento – será avaliado o quão bem estruturado e organizado o projeto se mostra tanto em termos das ações pensadas (incluindo sua cronologia e logística) para a realização das metas, quanto as estratégias de divulgação para atingir o público-alvo pretendido. 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido nos campos 05 e 06 da Seção II do Anexo I;

11.1.2.2 Detalhamento, coerência, transparência e exequibilidade orçamentárias – serão avaliadas essas características na aplicação dos recursos públicos, tanto em termos de quais rubricas compõem a planilha

orçamentária (sua natureza e plausibilidade frente às ações a serem realizadas), quanto dos custos estimados (e sua relação com os valores praticados no mercado e proporcionalidade frente ao valor total do projeto). Será observado se todos os integrantes do projeto estão, de fato, elencados para serem remunerados. 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 7 da Seção II do Anexo I;

11.1.2.3 Coerência interna, exequibilidade e completude – Serão avaliadas todas as informações apresentadas na proposta, não em termos de seu mérito cultural, mas de sua plausibilidade, averiguando-se se não existem contradições e inconsistências entre suas partes ou, ainda, se existem lacunas relevantes que possam prejudicar o bom andamento do projeto. 10 (dez) pontos (peso 01); Este critério será avaliado com base no projeto como um todo.

11.1.3 SEÇÃO III – PONTUAÇÃO EXTRA – Pontuação máxima: 04 pontos

11.1.3.1 Considerando os Editais operados pela SMC, independente de sua fonte de recurso, com data de publicação de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2025, excluindo-se o Edital Prêmio Recomeço 002/2024, considerar-se-á, para fins de atribuição de pontuação extra:

PONTUAÇÃO EXTRA	
Proponentes e/ou seus representantes legais	Pontuação Extra
Não contemplados/selecionados	05 pontos
Contemplados/selecionados, em um ou mais Editais, com valores de até R\$ 30.000,00	03 pontos
Contemplados/selecionados, em um ou mais Editais, com valores superiores a R\$ 30.000,00 até o valor de R\$ 70.000,00	01 ponto

11.2 O parecer de cada membro da CAS deverá ser registrado, devendo ser justificado expressamente com as razões que o embasaram de acordo com o edital, incluindo seus anexos, sendo registradas as notas para cada um dos critérios de seleção elencados nas Seções I e II, de acordo com o que segue:

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS	
Atende plenamente, sem que se aponte quaisquer fragilidades/inconsistências.	10 pontos
Atende satisfatoriamente, sem fragilidades/inconsistências significativas.	08-09 pontos
Atende razoavelmente, mas apresenta algumas fragilidades /inconsistências relevantes.	05-07 pontos
Atende em baixa medida, apresentando diversas e/ou sérias fragilidades /inconsistências relevantes.	02-04 pontos
Não atende ou atende somente de forma tangencial.	01 ponto

* As pontuações descritas são inteiras, não aceitando decimais.

11.3 Os avaliadores deverão atribuir nota mínima em critérios onde houver claras evidências de descumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para análise e avaliação, os projetos serão distribuídos a 03 (três) pareceristas da CAS, e receberão notas, de cada um deles, conforme os critérios explicitados nos itens 11.1.1 e 11.1.2.

12.2 A nota final de cada projeto será a soma das médias das notas atribuídas a cada critério descrito nas Seções I e II acrescida da pontuação extra prevista na Seção III, caso houver (item 11 do Edital).

12.3 Serão considerados classificados os projetos que:

12.3.1 Cumprirem todos os requisitos exigidos neste Edital; e

12.3.2 Obtiverem, na média das notas atribuídas a cada um dos critérios de seleção dispostos nas Seções I e II do item 11.1, no mínimo, 40% da pontuação máxima possível; e

12.3.3 Obtiverem, pelo menos, 30 pontos (dos 50 possíveis) na Seção I (Mérito Cultural); e

12.3.4 Obtiverem, pelo menos, 18 pontos (dos 30 possíveis) na Seção II (Planejamento, Coerência e Exequibilidade).

12.4 Primeiramente serão selecionados os projetos concorrentes pelas ações afirmativas respeitando-se a ordem

decrecente de classificação.

12.4.1 Os projetos não selecionados inicialmente na concorrência pelas ações afirmativas passarão a integrar a lista da livre concorrência.

12.5 Serão selecionados quantos projetos forem possíveis até o limite financeiro disponibilizado.

12.6 No que tange ao último projeto a ser selecionado, além dos critérios previstos, serão também observados os valores pleiteados, de forma a contemplar um projeto cujo valor solicitado ao Fumproarte seja compatível com o saldo remanescente do montante total previsto para este Edital.

12.7 A fim de promover uma maior democratização do acesso aos fazedores de cultura, não será selecionado mais de um projeto que evidencie a participação dos mesmos grupos artísticos e/ou econômicos, ainda que apresentados por CNPJs distintos.

12.8 A fim de diversificar as linguagens culturais fomentadas, serão selecionados, no máximo, 02 (dois) projetos de um mesma área/ segmento cultural.

12.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitando-se a respectiva ordem de apresentação:

- a) Projeto de um segmento cultural menos contemplado;
- b) Maior média no critério Alinhamento ao edital e Relevância Cultural;
- c) Maior média no critério Coerência, transparência, exequibilidade e razoabilidade orçamentárias;
- d) Maior média no critério Planejamento;
- e) Maior média no critério Coerência interna, exequibilidade e completude;
- f) Maior média no critério Portfólio/currículo do proponente;
- g) Maior média no critério Portfólio/currículos dos integrantes da equipe do projeto;
- h) Maior média no critério Legado e Sustentabilidade;
- i) Maior tempo de existência da constituição jurídica do proponente;
- j) Projeto que tiver sido enviado com maior antecedência.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Estarão sujeitos à desclassificação projetos que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

I – Inscrições incompletas;

II – Arquivos corrompidos, preenchidos à mão, ilegíveis ou que necessitem de senhas para seu acesso;

III – Informações contraditórias em qualquer parte de sua inscrição, como por exemplo, mais de um nome para proponente, valores divergentes entre o formulário de inscrição e o Anexo I, entre outras;

IV – Não prevejam, na planilha orçamentária, medidas de acessibilidade na ordem de, pelo menos 2,5% dos recursos solicitados ao FUMPROARTE;

V – Não explicitem as medidas de acessibilidade a serem adotadas ou que não guardem pertinência com o projeto;

VI – Suprimam quaisquer das obrigadoriedades da planilha orçamentária;

VII – Que destinem mais de 30% do valor solicitado ao Fumproarte para um de seus integrantes, quer seja por participação como pessoa física e/ou jurídica;

VIII – Que contenham erros de soma e/ou percentuais na planilha orçamentária;

IX – Propostos por proponentes com sede fora do município de Porto Alegre;

X – Propostos por CNPJ que não explicita natureza cultural;

XI – Propostos por pessoa física;

XII – Que não se alinhem ao objeto deste Edital ou o façam somente de maneira tangencial;

XIII – Cujo teor não se alinhe à área/segmento cultural inscrito;

XIV – Que não tiverem previsão de assessoria contábil;

XV – Que já obtiveram financiamento público, ainda que não tenham sido realizados;

XVI – Que o portfólio/currículo do proponente não esteja condizente com o CNPJ inscrito, ainda que guarde relação com o mesmo;

XVII – Que envolvam uma área/ segmento cultural distinto dos explicitados no item 1.3 deste Edital;

XVIII – Que apresentem informações falsas em qualquer fase do processo de concorrência/contratação.

14. RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

14.1 A partir do primeiro dia útil após a publicação da lista preliminar de classificação, os proponentes terão prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitarem as notas individuais por critério de avaliação, bem como os pareceres exarados pela CAS através do *e-mail* fumproarte@gmail.com.

14.1.1 Solicitações de notas e pareceres feitas fora do prazo estipulado no item anterior não serão atendidas em hipótese alguma.

14.1.2 As notas individuais por critério de avaliação, bem como os pareceres serão enviados ao *e-mail* do

proponente em até 24 horas a contar do recebimento da solicitação.

14.2 A partir do primeiro dia útil após a publicação da lista preliminar de classificação, os proponentes terão prazo de 04 (quatro) dias úteis para interpor recursos.

14.3 Os recursos serão recebidos, unicamente, de forma eletrônica através do formulário Recurso Fase de Seleção, disponível em

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehu5Fzl-eZMdbQAHckc8v9_ntXOafAfY_R3-at0gyaccCN0w/closedform, e deverão seguir as seguintes orientações:

- a) O recurso será dirigido ao comitê assessor do Fumproarte e à CAS;
- b) No recurso, o proponente poderá questionar uma ou mais das situações abaixo:

I - Nota referente à pontuação extra atribuída;

II - Notas específicas de um ou mais avaliadores, com base no projeto originalmente enviado;

III - Trechos específicos de um ou mais pareceres que, no entender do proponente, não refletem o projeto originalmente enviado.

14.4 Serão desconsiderados recursos que solicitem nova avaliação integral do projeto por um ou mais avaliadores ou ainda que solicitem análise de um novo avaliador. Serão igualmente desconsiderados recursos referentes a outros projetos que não o enviado pelo proponente.

14.5 Em fase recursal não serão aceitos complementos, correções ou alterações de qualquer ordem frente ao projeto originalmente enviado.

14.6 O Comitê assessor do Fumproarte fará a triagem dos recursos, repassando à CAS aqueles que observarem integralmente o estabelecido no item 14.3.

14.7 A CAS se pronunciará quanto aos recursos que lhe forem distribuídos, acolhendo-os ou não no todo ou em parte, não cabendo desta decisão mais recursos.

14.8 Finalizada a análise recursal, será publicado no DOPA o resultado quanto ao deferimento (total ou parcial) ou indeferimento dos recursos impetrados.

14.9 A Direção do FUMPROARTE publicará, no DOPA e em sua página na *internet*, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>, as propostas selecionadas para receberem o financiamento do FUMPROARTE.

14.10 As propostas selecionadas receberão a classificação de CONTEMPLADAS.

14.11 As demais propostas classificadas receberão a classificação de SUPLENTES.

14.12 Receberão a classificação de NÃO CLASSIFICADAS as propostas que:

I – não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital;

II – se enquadrarem no previsto no item 12.7 deste Edital.

15. TRAMITAÇÃO

15.1 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, obedecerá às seguintes instâncias:

a) Comitê Assessor do Fumproarte, responsável pela análise técnica da proposta, que deverá estar de acordo com este Edital;

b) CAS, responsável pela análise de mérito e seleção das propostas, presidida pela Secretaria Municipal da Cultura ou alguém por ele designado (Seção I do Capítulo II do Dec. 10.867/93);

c) Unidade Orçamentária Financeira da Secretaria Municipal da Cultura, responsável pela liberação de recursos.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Os proponentes das propostas aprovadas para receberem os financiamentos deverão apresentar, como condição indispensável para recebimento dos recursos, os seguintes documentos no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do envio da solicitação:

a) Cópia do Estatuto e Ata de Posse, Contrato Social, Comprovante de Empresário Individual ou Comprovante de Microempreendedor Individual – conforme o caso;

b) Cópia do comprovante bancário de conta exclusiva para o projeto contemplado;

c) Declaração de residência assinada de que, pelo menos, 50% dos integrantes do projeto são residentes em Porto Alegre (Anexo IV);

d) Declaração assinada de NÃO INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos art. 155 e art. 156 Lei 14.133/21- modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE (Anexo V);

e) Declaração de não doação eleitoral - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);

f) Declaração de não emprego de menores - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);

g) Declaração de não conflito de interesses entre seus sócios/integrantes/gestores e servidores ou demais membros da Administração Pública - modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE (Anexo V).

16.2 O pagamento do projeto fica condicionado à situação regular com os seguintes Instrumentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

16.3 Caso seja verificada não conformidade documental no especificado nos itens 16.1 e 16.2, o proponente será diligenciado, uma única vez, pelo FUMPROARTE, a fim de providenciar as condições necessárias para sua contratação, devendo fazê-lo no prazo máximo de 07 dias corridos a contar do envio da diligência.

16.3.1 Caso o proponente não atenda o solicitado conforme especificado no item acima, o mesmo será considerado DESCLASSIFICADO.

16.4 O pagamento será realizado em parcela única.

16.5 O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

16.6 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta das Dotações Orçamentárias 101004-002432-33.60. 45.01-1.500.001.001 0001

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:

- a) Como verdadeiras as informações prestadas;
- b) Compromisso de assinar declarações e contrato, nos termos deste Edital e do projeto aprovado.

17.2 As normas e instruções constantes da legislação reguladora deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

17.3 O proponente deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento online e as exigências e informações contidas neste Edital.

17.4 O FUMPROARTE não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados.

17.5 O proponente é responsável por efetuar a proposta com a devida antecedência, procurando evitar o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias para inscrição.

17.6 Os funcionários, Assessores e Estagiários, responsáveis pelo gerenciamento administrativo do FUMPROARTE, não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos, ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em Processo Administrativo, naquilo que for de sua competência.

17.7 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria Geral do Município, no que couber.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a admissibilidade das inscrições.

17.9 Os proponentes poderão impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, perante a Administração Pública, desde que o façam até o segundo dia útil que antecede a admissibilidade das propostas de projetos.

17.10 Caso os membros da CAS não comprovem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame a Secretaria Municipal da Cultura nomeará comissão especial integrada por pessoas que atendam ao fundamento § 1º, do artigo 37, da Lei 14133/2021. para a avaliação dos projetos propostos neste Edital.

17.11 O proponente contemplado deverá prestar contas conforme estipulado na Instrução Normativa 004/2014, disponível no *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>.

17.12 O anexo I e o anexo II (Minuta de Contrato) constituem anexos deste Edital.

17.13 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ANEXO I - Projeto Cultural

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555307_1.pdf

ANEXO II - Minuta do Contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555307_2.pdf

ANEXO III - Autodeclaração de candidato concorrente pelas cotas de ações afirmativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555307_3.pdf

ANEXO IV - Declaração de residência dos integrantes do projeto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555307_4.pdf

ANEXO V - Declaração Unificada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555307_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143725-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95495/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de duas unidades de camas hospitalares tipo *faker* elétrica, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32387738, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.00.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143641-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95494/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de 01 maxi move e de 30 oxímetros, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32814061, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 173/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143286-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95496/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de de materiais de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 33500707, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.33.50.43.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143378-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95518/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 33564405, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000062016-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95572/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 30.644.818/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR - câmara de conservação 120-140 litros para a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 192/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2025 até 25/05/2026.

VALOR: R\$ 8.600,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.449052.1-500040001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143276-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.535/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde – AGTS/RS.

CNPJ: 37.673.098/0001-60.

OBJETO: Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados a Associação Gaúcha dos Trabalhadores da Saúde - AGTS, para aquisição de equipamentos e mobiliários para o desenvolvimento de projetos de cozinha comunitárias e formação de agentes em saúde, objetivando a melhoria e ampliação dessas ações, de acordo com Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 022/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 184/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 25 de maio de 2026.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 022/2025. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-002063-1.500.001.000-33.50.43.00 e 01804-002063-1.500.001.000-44.

50.42.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000079812-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.954/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.560/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Cristã de Moços – ACM.

CNPJ: 92.863.000/0001-33.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2.702 e 2.716, bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, com área total de 350,00 m² destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Cristal.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: Consoante previsto na Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato original, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 4.583,35 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, para R\$ 4.765,76 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, a contar de 29/04/2025. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2028.

VALOR: R\$ 4.765,76 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004107-1.6.00.500001-33.90.39.10.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000125721-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.313/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.502/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro para os veículos automotores, pertencentes à frota do SAMU 192, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde – CMU/SMS, em todo território nacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme a cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em suprimir no Contrato os itens constantes no Anexo I. Essas supressões acarretam uma diminuição no valor total do Contrato de R\$ 26.943,37 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução é de 17,05% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura deste Termo

Aditivo, com Ordem de Início específica, conforme faculta a cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em acrescentar no Contrato os itens constantes no Anexo II. Esses acréscimos acarretam um aumento no valor total do Contrato de R\$ 29.101,40 (vinte e nove mil cento e um reais e quarenta centavos). Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo é de 18,42% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. Considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente instrumento, fica alterada a tabela do Anexo I do Contrato conforme Anexo III.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 130/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025.

VALOR: A contar da assinatura deste Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 131.056,63 (cento e trinta e um mil cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme a planilha de custos. A contar da assinatura deste Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 160.158,03 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004038-1.6.00.501001-4501-33.90.39.69.

BASE LEGAL: Artigos 124, II e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - DAS SUPRESSÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555208_1.pdf

ANEXO II - DOS ACRÉSCIMOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555208_2.pdf

ANEXO III - TABELA ATUALIZADA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5651_ce_555208_3.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025

PROCESSO 25.10.000005176-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025 – PROCESSO 25.10.000005176-7 – Tubos e conexões em ferro galvanizado, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de junho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

PROCESSO 25.10.000004786-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025 – PROCESSO 25.10.000004786-7 – Medidores de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de junho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ARDRILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 24.10.000002076-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000002076-9.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de serviços de conservação e manutenção geral, com fornecimento e reposição de peças originais, para equipamentos Rompedores de Concreto Pneumáticos, de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PROCESSO 24.10.000010423-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços de reparos, recarga e reteste, com substituição de peças, em extintores de incêndio de propriedade do DEPARTAMENTO e sinalização de segurança (horizontal e vertical).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: Fracassado.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
PROCESSO 24.10.000004175-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento da licitação em epígrafe publicado no dia 08/04/2025:

OBJETO: Aquisição de Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01 E 07.

EMPRESA: R HAGEN & CIA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 167.170,00.

ITENS 02 E 05.

EMPRESA: R TECH SOLUÇÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 35.977,00.

ITENS 03, 04 E 06: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025
PROCESSO 25.10.000004002-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferro para construção, ca-50, diâmetro 10mm.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM: 01.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 41.820,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025
PROCESSO 25.10.000002954-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da

licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de barra de aço SAE 1020 e bucha de bronze.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 02.

EMPRESA: CLEBER SANCHES COMÉRCIO DE METAIS - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 11.032,00.

ITENS 01, 03: ANULADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000015775-5

CONTRATOS REGISTRADOS PGM/ANO: Nº 118/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: URBANIZAR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 41.337.092/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de engenharia, incluindo levantamento planialtimétrico, elaboração de projeto urbanístico de regularização fundiária, cadastro técnico social e mapeamento de risco geológico e geotécnico, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

MODALIDADE: PE 265/2024 - DEMHAB.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) meses a contar da assinatura do Contrato na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS, sob o(s) código(s): 03103.001218.33903900-2701009001; 03103.001218.33903900-1759793001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

PROCESSO 25.17.000001747-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADAS: CIA JORNALÍSTICA J C JARROS, CNPJ 92.785.959/0001-04; RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA, CNPJ 92.821.701/0001-00; EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, CNPJ 92.757.798/0001-39.

OBJETO: RENOVAÇÃO ANUAL DE ASSINATURAS DIGITAIS DE PERIÓDICOS.

VALOR: R\$ 1.702,80 (mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - OUTROS RECURSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.2547.1.5.01.002001 0002.33.90.39.01.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA
E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo 24.16.000024896-8, considerando a documentação presente nos autos e a ausência de manifestação por parte da contratada, entende como verdadeiros os fatos elencados na Notificação de Intenção de Aplicação de Penalidade e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme sanções previstas na Cláusula Décima, item 10.6, inciso VII, da Ata de Registro de Preços 014/2023 referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 005/2023 e fundamentada no artigo 15-A, inciso II, da Lei 12.827/2021, a ser aplicada à empresa BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ 40.690.097/0001-26, por descumprimento dos itens 4.2 da Cláusula Quarta e 7.3 da Cláusula Sétima, todas da Ata 014/2023 do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços 005/2023. Terá a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interpor Recurso Administrativo, conforme art. 15-A, § 2º, da lei nº 12.287/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA
E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo 24.16.000027004-1, considerando a documentação presente nos autos e a ausência de Defesa Prévia, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais), à empresa BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ 40.690.097/0001-26, conforme sanções previstas na Cláusula Décima, itens 10.1, inciso III, e 10.6, inciso VI da Ata 014/2023 referente ao Pregão 005/2023, e fundamentada no artigo 241, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, e 15-A, inc. II, da Lei 12.287/2021. Terá a empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interpor Recurso Administrativo, conforme art. 15-A, § 2º, da Lei nº 12.287/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 003/2025

PROCESSO 25.16.000017891-4

DOADORA: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.522.064/0001-66.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a doação de 64 cadeiras de escritório em desuso por aquele órgão.

VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 19.351,93.

BASE LEGAL: Lei 10.406/02, Lei 13.303/16 e a Resolução da Empresa Pública de Transporte e Circulação 018/2022.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 024/2025

ABERTURA

PROCESSO 25.12.000000498-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Passagens Aéreas, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/06/2025, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2025, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores(portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br